



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

EDITAL Nº 002/2010 – LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 536/2009, e Decretos 737/2009 e 781/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, sob a modalidade de “LEILÃO”, nas condições expressas neste edital.

Daniella Bianchini Spuldaro, Leiloeira Oficial – AARC 214, venderá em Público Leilão, na forma da lei, conforme Edital nº 059/2010, os bens inservíveis de propriedade do Município de **São Cristóvão do Sul – SC**, que realizar-se-á no **dia 20 de agosto de 2010 às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Juventino França Pereira, nº 19, Centro, São Cristóvão do Sul – SC, conforme discriminação abaixo:

LOTE nº 01 – UMA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B, chassi TT 3072 2y2229 ano 1974 série 64U 1976, no estado em que se encontra – Avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

LOTE nº 02 – UM FIAT STRADA WORKING, ano e modelo 2001, cor cinza, placas MBN 8992, gasolina, chassi 9BD27801212766656, car/caminhonete/c aberta, no estado em que se encontra – Avaliado em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

LOTE nº 03 - 163 ARTIGOS DE INFORMÁTICA – monitores, impressoras, scanners, cpus, estabilizadores, nobreak, estabilizadores, transmissor, alimentadores de rede, mouses, teclados, pares de caixa de som, fontes, moden, hub, antena, wirilles. – avaliados em R\$ 60,00 sessenta reais;

LOTE nº 04 - 51 ARTIGOS DE ESCRITÓRIO – celular, telefone, central telefônica, máquina de escrever, aparelhos de fax, calculadora, fotocopiadora, organizador de arquivos, mimeógrafos – avaliados em R\$ 50,00 (cinquenta reais);

LOTE nº 05 – 21 ARTIGOS ELETRO-ELETRÔNICOS – aparelho de som, bebedouro, fogão a gás, enceradeira, secadora, máquina de lavar roupas, liquidificador, aquecedor, centrífuga, avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais);

LOTE nº 06 – 19 ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES – painel Raio X, Câmara escura VH Softline, Escada 02 degraus, Balança Filisola, Biombo, Suporte p/braço, Luminária Auto Clave, Kit Espectros, Bisturi Elétrico Imbracrius, carrinhos de bebê, avaliados em R\$ 80,00 (oitenta reais)

1. Exame e vistoria dos bens acima relacionados, poderão ser agendados pelo telefone (49) 3253-1200 ramal 214, com o Sr. Julio César Fernandes ou com o Senhor Rodrigo Trevisol, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min as 12h:00min e das 14h:00min as 17h:00min, ou no local da realização do Leilão acima mencionado. Os



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

bens ficam à disposição dos futuros compradores no estado em que se encontram, não podendo os arrematantes reclamar sobre os mesmos ou exigir reparação de possíveis defeitos.

2. Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos lotes.

3. Os pagamentos das arrematações deverão ser efetuados, à vista, diretamente no ato, sendo entregue ao Controlador Interno do Município mediante recibo. O Controlador Interno se responsabilizará pelo depósito bancário em conta do Município de São Cristóvão do Sul, e emitirá após a quitação ou compensação do valor, o documento hábil, sendo somente este válido para a retirada dos lotes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso o arrematante não efetue o pagamento e retirada no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem que será levado a novo leilão, e em consequência será impedido de participar de novos leilões que a municipalidade venha a realizar ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A comissão da Leiloeira, a ser suportada pelos arrematantes, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do bem arrematado, pagos a vista no ato.

5. Os tributos e/ou encargos incidentes sobre o carregamento e transporte dos bens arrematados, desde o depósito da Prefeitura Municipal até seu destino serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s).

6. O arrematante retirará os bens arrematados somente após a integralização do pagamento. Se efetuado por meio de cheque, a retirada somente se dará após a compensação deste.

7. Integralizado o pagamento, o Município de São Cristóvão do Sul, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos lotes dos bens arrematados e não retirados dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da Nota de Leilão, pelo arrematante.

8. O carregamento e transporte dos lotes dos bens, a partir do local em que se encontram, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9. A documentação para transferência de propriedade dos veículos será entregue no ato da integralização do pagamento, e o arrematante assume desde o recebimento do mesmo, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, sobre a utilização dos referidos veículos, devendo proceder a imediata transferência junto aos órgãos competentes.

10. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e a retirada dos lotes, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição dos valores pagos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

11. Informações complementares, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – fone (49) 3253-1200, com Toniel ou diretamente com a Leiloeira Oficial – Daniella Bianchini Spuldaro – AARC 214, pelos fones (49) 3229-2486 ou 9913-0550, em horário comercial, ou através do site www.dbsleiloes.com.br e ainda no site www.pmsc.sc.gov.br

São Cristóvão do Sul-SC, 26 de julho de 2010.

JAIME CESCA
Prefeito Municipal